PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

1.º votação 10/08 - ok
2.ª votação 13/08 - ok

PROJETO DE LEI Nº 045/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.522,25 (Duzentos Mil Quinhentos e Vintge e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

68 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO — 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO

155 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 60.140,44

163 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO — 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

320 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 20.046,81

09.003.12.367.0011.2.046. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

350 - 3.3.70.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES — 4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
10.002.13.392.0002.2.003. DIVULGACÃO E PROMOCÃO DO MUNICÍPIO

360 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 52.130,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
11.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.081. MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS

398 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA — 10.000,00

11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
418 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.002.26.782.0015.2.094.		ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENCAO DE MICRO BACIAS	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.205,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
530 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**200.522,25**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
1.7.2.1.01.02.00.002 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		
	TOTAL	**200.522,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal